



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 213 / DES, de 14 de setembro de 1982.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 06.271.344/74, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na Rodovia BR-365, trecho PATROCÍNIO - ENTRONCAMENTO C/BR-040, entre as estações 0 - 1325 + 1,35 = 1326 - 2121 + 17,5 = 0 - 1675 + 18,95 = 0 - 1834 + 8,10 = 0 - 1736 + 8,70 = 0 - 2407 + 19,60 numa extensão de 195,532 km, as áreas de terras e as benfeitorias nelas porventura encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da citada Rodovia conforme Projeto de Engenharia Final, aprovado pela Portaria n.º 147, de 3 de julho de 1973, da Diretoria de Planejamento e desenhos de n.ºs. PEET- 1911/73 até PEET- 2053/73, e plantas que ficam depositadas no Arquivo Técnico deste Departamento.


JOÃO CATALDO PINTO
DIRETOR GERAL

ACN/gkm.